



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE FARROUPILHA  
CASA LEGISLATIVA Dr. LIDOVINO ANTONIO FANTON

CÂMARA DE VEREADORES DE  
FARROUPILHA  
Rec. em 12 / 12 / 2023  
Horário: 08h 30 min  
Aimau

**COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTAS PÚBLICAS.**  
**PARECER DA RELATORA AO PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº 42/2023**

**Número do Projeto de Lei:** 42/2023

**Nome da Vereadora Relatora:** Clarice Baú

**Data do Protocolo da Matéria:** 01/12/2023

**Indicação do autor do projeto de lei:** Poder Legislativo

**Ementa e/ou Tipo de Matéria:** Fixa os subsídios dos Secretários Municipais, e dá outras providências.

**Conclusão do Posicionamento da Relatora:** Favorável à tramitação da matéria.

## **I – RELATÓRIO**

O projeto de Lei nº 42/2023 fixa o subsídio dos ocupantes de cargos em comissão de Secretário Municipal, na forma constitucionalmente prevista, é fixado em R\$ 16.493,98 (dezesesseis mil quatrocentos e noventa e três reais noventa e oito centavos) para a próxima Legislatura que terá início no dia 1º de janeiro de 2025.

O referido Projeto de Lei vem em cumprimento a Lei Orgânica e ao regimento interno da Câmara de Vereadores.

## **II – EXAME DA MATÉRIA**

Considerando a inexistência de vício de iniciativa e tendo sido observados os princípios e preceitos constitucionais e legais pertinentes ao assunto, verifica-se que o presente Projeto de Lei, atende aos requisitos de validade.

Desta forma, no ponto de vista técnico, atendendo o mencionado Projeto de Lei aos requisitos mínimos de validade, opina a relatora pela continuidade do presente Projeto de Lei.

**“MARCO ZERO, BERÇO DA COLONIZAÇÃO ITALIANA NO RIO GRANDE DO SUL”**

Fone: (54) 3261.1136 - site: [www.camarafarroupilha.rs.gov.br](http://www.camarafarroupilha.rs.gov.br)

e-mail: [camara@camarafarroupilha.rs.gov.br](mailto:camara@camarafarroupilha.rs.gov.br)

Rua Júlio de Castilhos, 420 – Centro - Farroupilha – RS – Brasil



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE FARROUPILHA  
CASA LEGISLATIVA Dr. LIDOVINO ANTONIO FANTON

Desta forma, no ponto de vista técnico, atendendo o mencionado Projeto de Lei aos requisitos mínimos de validade, opina a relatora pela continuidade do mesmo.

### III – VOTO

Em face do exposto, nos termos do artigo 60 do Regimento Interno da Casa Legislativa, opino pela tramitação do referido ao Projeto de lei do Executivo nº 42/2023.

**Clarice Baú**

Relatora



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE FARROUPILHA  
CASA LEGISLATIVA Dr. LIDOVINO ANTONIO FANTON

## RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO DA RELATORA

A Comissão de Orçamento, Finanças e Contas Públicas opinou pela tramitação do Projeto de Lei nº 42/2023

Estiveram presentes a senhora vereadora Clarice Baú e os senhores Vereadores, Sandro Trevisan, Marcelo Broilo e Felipe Maioli.

Sala das Comissões, 11 de dezembro de 2023.



**MARCELO BROILO**

Presidente



**FELIPE MAIOLI**

Vice-Presidente



**CLARICE BAÚ**

Vereadora Membro - Relatora



**SANDRO TREVISAN**

Vereador Membro